



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

8/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025 -**

----- Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:15horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 02-04-2025: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dois de abril de dois mil e vinte cinco. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de dois de abril de dois mil e vinte cinco. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

----- O Vereador Luís Morais apresentou os seguintes pontos, para os quais gostaria de ser esclarecido:-----

- Festival Islâmico – Que ruas vão ser abrangidas e se a “Rua da Torre do Relógio”, continuará condicionada; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o Festival Islâmico vai voltar aos moldes iniciais dos primeiros anos, dentro do Centro Histórico e vai manter-se nas ruas do Arrabalde, sendo o ano em que o espaço será maior. Relativamente à “Rua do Relógio” não vai ter nada como é habitual, não havendo também qualquer atividade na Praça Luís de Camões, tendo em conta as intervenções que estão a decorrer na muralha. -----

- EM 506-1 – A divulgação das condicionantes relativas ao trânsito não está a chegar a todos os munícipes e em função disso estão a acontecer alguns constrangimentos; -----

----- O Vereador Luís Reis respondeu que foi feito um aviso, distribuído por todas as localidades da Freguesia, Bombeiros, GNR e Proteção Civil, etc., tendo apenas faltado na página do Município, pelo que lamenta. -----

- Além Rio – Após terem sido feitas algumas intervenções, verificou que as mesmas foram desmanchadas, o que na sua opinião, dá uma péssima imagem à intervenção da Câmara Municipal. -----

M. J.

----- O Sr. Presidente respondeu que confirma o que o Vereador Luís Morais referiu, tendo-se percebido mais tarde que as caleiras não tinham a cota ideal, tendo sido retiradas nesse seguimento, estando a ser colocadas as novas e posteriormente feita a reposição do betuminoso.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

DA CÂMARA: 8.444.074,86€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 130.642,11€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 8.574.716,97€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE, CURSO DE SOCIOLOGIA:-----

----- Foi presente a Informação nº 349/2025, de 7 de março, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

- A Faculdade de Economia da Universidade do Algarve tem vindo a desenvolver um trabalho contínuo de ligação ao tecido empresarial e à administração pública como garantia de que a Faculdade de Economia procura adequar o ensino universitário ao mercado de trabalho e a sua investigação às necessidades técnico-científicas da sociedade atual. -----

- A Faculdade de Economia nos termos dos seus Estatutos é uma pessoa coletiva de direito público, integrada na Universidade do Algarve, dotada de autonomia estatutária, científica, pedagógica, cultural e administrativa. -----

- A Licenciatura em Sociologia da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve oferece uma formação atual, centrada nas grandes questões sociais da contemporaneidade, com grande potencial de contributo para a reflexão sobre os desafios que se colocam aos territórios de interior, de muito baixa densidade, como Mértola. -----

- O Município de Mértola tem em curso a estratégia Mértola, Laboratório para o Futuro que de entre outros domínios têm prevista o estreitamento de relações com a Academia por forma a fortalecer a massa crítica local e promover o fluxo de recursos altamente qualificados no território. -----

- O território de Mértola, apresenta um deficit de recursos humanos qualificados que compromete a capacidade de resposta aos problemas estruturantes que enfrenta. -----

- O Município de Mértola tem atribuições no domínio do Património, Cultura e ciência, alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

----- Propõem-se a celebração de protocolo de cooperação entre o Município de Mértola e a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, curso de Sociologia com visto ao desenvolvimento próximo de projetos de acolhimentos de estudantes



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

e docentes em visitas de estudo, visitas de campo, acolhimento de estudantes em processo de formação e outras atividades de interesse comum. -----

Esta atividade não pressupõe a transferência de verba entre as entidades. O apoio a comprometer pelo Município corresponde à componente logística das visitas (alojamento, alimentação, cedência de espaços) e que se traduz num valor estimado de 6.000€ em géneros para o ano de 2025." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo apresentado, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

7.2. - PROTOCOLO DE ESTÁGIO MESTRADO EM ARQUITETURA PAISAGÍSTICA A REALIZAR ENTRE A ALUNA, A FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE, A ASSOCIAÇÃO TERRA SINTRÓPICA E O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação nº 350/2025, de 7 de março, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

- A Faculdade de Economia da Universidade do Algarve tem vindo a desenvolver um trabalho contínuo de ligação ao território de Mértola como garantia de adequar o ensino universitário ao mercado de trabalho e a sua investigação às necessidades técnico-científicas da sociedade atual. -----

- A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve nos termos dos seus Estatutos é uma pessoa coletiva de direito público, integrada na Universidade do Algarve, dotada de autonomia estatutária, científica, pedagógica, cultural e administrativa. -----

- O Mestrado em Arquitetura Paisagista integra conteúdos de planeamento e intervenção na paisagem (ou território sensu latu) nos seus vários domínios e dimensões: espacial, temporal, da perceção, da relação natureza-cultura, e sistémicas determinantes para os desafios que o território de Mértola enfrenta, em particular os que se relacionam com a adaptação do meio urbano às alterações climáticas. -----

- A proposta de estágio da aluna Catarina Maria Fonseca prevê a integração de Soluções Baseadas na Natureza no planeamento e gestão de espaços verdes em contexto urbano, em particular a aplicação do sistema agroflorestal sucessional enquanto modelo de regeneração ecológica facilitador da gestão dos recursos água, solo e biodiversidade. -----

- A Associação Terra Sintrópica tem vindo a especializar-se na aplicação do sistema agroflorestal sucessional enquanto prática de regeneração de ecossistemas degradados em contexto de semiárido mediterrânico, como é o caso do território de Mértola. -----

O Município de Mértola tem em curso a estratégia Mértola, Laboratório para o Futuro que de entre outros domínios têm prevista o estreitamento de relações com a Academia por forma a fortalecer a massa crítica local e promover o fluxo de recursos altamente qualificados no território. -----

M.L.
3 P

- O território de Mértola, apresenta um deficit de recursos humanos qualificados que compromete a capacidade de resposta aos problemas estruturantes que enfrenta. -----

- O Município de Mértola tem atribuições no domínio do Património, cultura e ciência, alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Face ao exposto propõem-se a celebração de protocolo de estágio entre o Município de Mértola, a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, a Associação Terra Sintrópica e a aluna Catarina Maria Fonseca com visto ao desenvolvimento do estágio curricular a ser realizado pela estagiária, no ano letivo 2024/2025. -----

----- Esta atividade não pressupõe a transferência de verba entre as entidades. O apoio a comprometer pelo Município corresponde à componente logística do estágio (alojamento, cedência de espaços, acompanhamento técnico) e que se traduz num valor estimado de 2.500€ em géneros para o ano de 2025.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo apresentado, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

7.3. - PROJETO - FOEC+JOVEM-FÓRUM OCUPACIONAL DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO PARA CRIANÇAS E JOVENS: PROPOSTA DE PARCERIA: -----

----- Foi presente a Informação nº 370/2025, de 13 de março, da Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar e cujo teor se transcreve:-----

----- “A CERCICOA é uma entidade que intervém na área da deficiência. Tem a sua sede em Almodôvar, mas acompanha e integra nas suas valências cidadãos, adultos, do concelho de Mértola. -----

Resultante das experiências anteriores, em 2023 candidatou um projeto FOEC+Jovem-Fórum Ocupacional de Expressão e Comunicação para Crianças e Jovens, ao programa Portugal Inovação Social, tendo o mesmo sido aprovado em novembro de 2024. -----

Este projeto tem intervenção ao nível da saúde mental, com crianças e jovens entre os 7 e os 29 anos, proporcionando um acompanhamento durante um período mais frágil da sua vida, até que possa ser encaminhado para os serviços de saúde. As crianças e jovens serão identificadas e encaminhadas pelos serviços da autarquia.--
Considerando: -----

- a falta de recursos por parte da saúde para este tipo de intervenção, -----

- a existência de várias crianças e jovens sinalizados que não estão abrangidos por este serviço, com impactos negativos no seu quotidiano, quer seja ao nível do desempenho escolar (para as crianças em idade de frequentar a escola), quer ao nível do desempenho profissional (para os jovens em idade adulta); -----

- que a CERCICOA integrou o concelho de Mértola nesta candidatura;-----

- que a autarquia mostrou vontade e assinou a declaração de interesse em apoiar o projeto, tendo a contribuição da autarquia sido atualizada para o valor de 10.499,78 €, paga em três tranches, ao longo da duração do projeto; -----

Propõem-se a celebração do protocolo em anexo. -----

O término do projeto está previsto para o dia 05 de novembro de 2027.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 40514/2025, de 9 de abril).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a declaração de interesse em participar no apoio ao projeto, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

7.4. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INTERGERACIONAL DE PICOITOS: -----

----- Foi presente a Informação nº 509/2025, de 9 de abril, da Divisão de Administração e Finanças e cujo teor se transcreve: -----

----- "Com entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, estabelece-se o Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, que determina no seu artigo 117º que as autarquias locais no âmbito da prossecução das suas atribuições podem recorrer à delegação de competências nos órgãos das freguesias; -----

O Município de Mértola tem atribuições nos domínios do equipamento urbano, educação, saúde, cultura, dos tempos livres e desporto, assim como na promoção do desenvolvimento nos termos do artº23º da lei acima referida; -----

Determina ainda o artigo nº 131º da mesma Lei que os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

A transferência de tais competências opera-se através da celebração de contratos interadministrativos previstos no nº 1 do artigo 120º da referida Lei; -----

Tais contratos, nos termos da Lei supra citada, devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, e são aprovados pela Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal; -----

É, pois, à luz deste quadro legal que é proposto o presente contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Mértola e a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, que visa a construção do parque intergeracional na localidade dos Picoitos, e que será uma mais-valia para todos os seus utilizadores uma vez que aquela localidade ficará dotada de um equipamento que permite a prática de atividades desportivas e lazer, contribuindo assim para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações; -----

É convicção deste Município que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, dispõe de recursos que garantam de forma eficaz a qualidade dos serviços prestados à população na execução do presente contrato; mantendo assim a boa relação de proximidade com a população; -----

Compete à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia contratos de delegação de competências; -----

Propõe-se desta forma a apreciação e deliberação pelo respetivo órgão executivo."- -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/08050102 – GOP: 2014/5-3 (cabimento nº 40515/2025, de 9 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências proposto, -----

M, J.
P

bem como os encargos inerentes ao mesmo e remeteu o processo para deliberação da Assembleia Municipal. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2025:-----

----- Foi presente para aprovação e, a proposta do Vereador com competências delegadas, datada de 10 de abril, para alteração ao Mapa de Pessoal para 2025, cujo teor se transcreve:-----

----- "A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece, no seu art.º 29.º, que os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, o qual deve conter a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades a que se propõem, caracterizados em função, designadamente, da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, e da sua natureza permanente ou temporária, sendo que o mesmo poderá sofrer alterações, caso se verifique essa necessidade.-----

No mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 4 do mesmo mês, foi previsto um posto da carreira de técnico superior, na área funcional da gestão de recursos humanos, com afetação ao Serviço de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional da Divisão de Administração e Finanças.-----

Considerando que no anterior procedimento concursal com vista ao provimento do posto de trabalho, se verificou um número reduzido de candidaturas admitidas e que não houve candidatos aprovados, a fim de permitir uma maior abrangência de candidaturas e melhor seleção de candidatos, propõe-se o alargamento das áreas de formação académica a licenciaturas na área da gestão de recursos humanos (CNAEF 345); licenciaturas na área do direito (CNAEF 380); e licenciaturas na área do trabalho social e orientação (CNAEF 762). -----

Nestes termos, e considerando que a alteração do mapa de pessoal não implique acréscimo de postos de trabalho não carece de aprovação do órgão competente para aprovação do orçamento, de acordo com o n.º 5 do citado art.º 29.º da LTFP, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal da presente proposta." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração da presente proposta para alteração do mapa de pessoal. -----

9.- REGULAMENTOS: -----

9.1. - CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

Considerando que em reunião ordinária da câmara municipal de 5 de fevereiro, foi aprovado o projeto de código de conduta, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital n.º 311/2025, publicado no Diário da República n.º 37/2025, de 21 de fevereiro. -----

----- Decorridos que foram os 30 dias, não foram presentes considerações (incluindo pelo grupo de trabalho dos regulamentos da Assembleia Municipal de Mértola) -----

Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove o código de conduta nos termos do que consta no projeto e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o Código de Conduta do Município de Mértola e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

9.2. - PROPOSTA DE REVISÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente a Informação nº 506/2025, de 9 de abril, da Secção de Atendimento e cujo teor se transcreve:-----

----- "Remete-se para aprovação em Reunião de Câmara e posterior envio para publicação e discussão pública, uma proposta de revisão ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, com as seguintes alterações e aditamentos:

- **Capítulo V – Mercados e Feiras, Art.º30, nº3** – Substitui-se "Concessão anual – restaurante (por mês), no valor de 300,00€", para "Concessão anual – Espaço Comercial de bebidas (por mês) - Este valor resulta do processo de concurso de concessão do espaço".-----

- **Capítulo X – Obras e Atividades Económicas, Art.º44** - Em conformidade com as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecidas pelo Decreto-Lei nº10/2024 de 8 janeiro, que entraram em vigor a 4 de março, houve necessidade da alteração de designações, bem como uma proposta de aditamento ao referido artigo.-----

- **Outras Receitas Municipais - Capítulo II – Cedência de Máquinas as e Viaturas, Art.º nº10 e nº12** – devido á aquisição de novas viaturas de Recolha de RU com diferentes capacidades, foi necessário alterar a capacidade e o valor do serviço, com base em fichas de custeio elaborados pelo Serviço de Gestão Financeira.-----

- **Outras Receitas Municipais - Capítulo V – Venda de Bens - Art.º 24, nº 5, 6, 7 e 8** – Foram retirados alguns produtos, por se encontrarem esgotados, acrescentar outros e também ajustar alguns valores."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de revisão ao regulamento em epigrafe, a ser publicitado em DR e submetido a discussão publica e demais procedimentos.-----

9.3. - PROJETO DE REGULAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM TRANSPORTE DE ÍNDOLE E FRUIÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a Informação nº 511/2025, de 10 de abril, do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal e cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que o Turismo constitui uma atividade económica estratégica para o desenvolvimento económico e social do concelho de Mértola, contribuindo para a criação de emprego, dinamização e promoção da coesão territorial.-----

Nos últimos anos, o crescimento do turismo tem tido um efeito positivo no desenvolvimento do território municipal, permitindo o aumento da estadia média por turista e incentivando a abertura e desenvolvimento de novos negócios orientados para as motivações da procura turística, contribuindo ainda, para a promoção do concelho de Mértola enquanto destino de férias e de fruição cultural. -
Atendendo ao elevado interesse pelo aumento da oferta turística ao nível dos circuitos turísticos com recurso a meios de transporte alternativos, denominados Tuk Tuk, torna-se necessário, regulamentar esta nova realidade.-----

M. P.

Face ao exposto, foi elaborado o presente projeto de regulamento para EXPLORAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM TRANSPORTE DE ÍNDOLE E FRUIÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA que pretende promover uma equilibrada compatibilização entre a circulação turística, e o transporte sem fim turístico, salvaguardando a acessibilidade e a fluidez na circulação, assim como pretende promover uma atenta gestão da utilização do espaço público. -----

Com o presente Regulamento pretende-se ainda, assegurar o quadro regulamentar adequado a uma correta exploração turística e económica, salvaguardando a prestação de um serviço e imagem condigna e de qualidade, garantindo a observância dos princípios da concorrência e da igualdade no acesso à atividade. ---

----- Pelo que se propõe que o projeto de regulamento em anexo seja submetido a aprovação em reunião de Câmara que após a sua versão final deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do projeto de regulamento em epigrafe, a ser publicitado em DR e submetido a discussão publica e demais procedimentos. -----

10.- PATRIMÓNIO: -----

10.1. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL DE BEBIDAS – BAR, NO MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação nº 376/2025, de 13 de março, da Secção de Atendimento e cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que a Autarquia pretende proceder à abertura do Procedimento para concessão do direito de Exploração de Espaço Comercial de Bebidas – Bar, no Mercado Municipal de Mértola, e que compete à assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar esta a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, nos termos da alínea p), nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, remete-se em anexo o caderno de encargos e o programa do procedimento para aprovação pela Câmara Municipal e para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso relativo ao concurso de concessão do direito de exploração do espaço comercial de bebidas/bar, no Mercado Municipal em Mértola, e remeteu o processo para aprovação da Assembleia Municipal. -----

11. – OBRAS MUNICIPAIS: -----

11.1. - CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE PARCELAS DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO DE MONTE GOIS: -----

----- Foi presente a Informação nº 522/2025, de 14 de abril, da Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal e cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto supra, e no seguimento dos n/informações, n. 0764/2021, 704/2022, 1381/2024 e DAF n. 027/2022 de 07.01.2022, cumpre informar que: -----

- No decurso da execução da obra de saneamento básico e pavimentação de Monte Gois, união de freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros, concelho de Mértola, foi necessário proceder a mais servidões; -----

- Considerando o quadro de áreas é necessário constituir servidão administrativa nas seguintes parcelas: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

a) para colocação do coletor (4.4.A) a área de 44m² no prédio rústico denominado amorosos, freguesia de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro e S. Sebastião dos Carros, com a área total de 22,125 hectares, inscrito na matriz com o **artigo matricial 21 secção I da freguesia de S. Miguel do Pinheiro**, descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o número 1837/20100819, que confronta a norte e nascente com Manuel Mestre Gonçalves; a sul com José dos Santos Coelho Palma e poente com Manuel Mendes do Brito, compropriedade de i) Filipe José Silva Mestre casado com Joana Maria dos Santos Teixeira no regime comunhão geral, residentes em Monte Gois e ii) de Maria Filomena Dolores Silva Coelho, viúva, residente na rua 5 de Outubro n.º35 1.º Dto. em Mem Martins. Área avaliada no valor de 26,40€ (vinte e seis euros e quarenta cêntimos), estando classificado como "solo para outros fins" de acordo com o art.25.º do Código de Expropriações. O prédio que já tem uma servidão a favor do Município de Mértola;-----

b) para colocação do coletor 6.1.A; - a área de 66,50m² no prédio rústico situado em Almarjo, freguesia de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro e S. Sebastião dos Carros, com a área total de 27,55000 hectares, inscrito na matriz com o **artigo 20 secção I da freguesia de S. Miguel do Pinheiro**, descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o número 225/19881118, que confronta a norte com José António Mestre; a sul com Francisco Barão Sobrinho; a nascente com José António Mestre e poente com Ribeira. propriedade de Hélder Fernando Vaz Marques casado com Maria Amélia de Jesus Picoito no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Campo de Ourique n.º 20 A em Castro Verde. Área avaliada no valor de 39,90€ (trinta e nove euros e noventa cêntimos), estando classificada como "solo para outros fins" de acordo com o art.25.º do Código de Expropriações. O prédio já tem uma servidão a favor da AGDA – águas publicas do Alentejo S.A.; e - com a área de 100,00m² no prédio rústico situado em courela do chaparreiro, freguesia de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro e S. Sebastião dos Carros, inscrito na matriz com o **artigo 89.º secção I da referida freguesia de S. Miguel**, descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o número 2086/20150831 compropriedade de: i) António Manuel Isidoro casado com Fernanda Maria Guido Isidoro no regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua das Mimosas 47-A em Vale Florido/Tomar; ii) Gertrudes Maria da Palma Isidoro, viúva, residente em Monte Gois; iii) Jorge Manuel Palma casado com Maria Cristina Dias Pedrosa Palma no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Octávio Homem 23 2.ºA em Agualva; iv) José Manuel Dias Isidoro casado com Gillian Mary Maxted Isidoro no regime de separação de bens, residentes em 7 Troupand Street Brits – North west -South Africa 0250; v) Mafalda Sofia Mendes dos Santos, solteira, residente no Bairro da Tabaqueira 38, 1.º Dto em Rio de Mouro; vi) Manuel António Dias casado com Maria Joaquina Felizardo da Cruz Dias no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua dos Penedos Gordos n.º9 1.º esq., em Rio de Mouro; vii) Maria da Soledade Isidoro Palma casada com António Afonso Carrasco no regime da comunhão de adquiridos, residentes na praceta António Aleixo n.º1 2.º esq. em Rio de Mouro; viii) Maria Manuela Santos André, casada com António Manuel André no regime da comunhão de adquiridos, residentes na praceta nova,

vivenda o meu sucesso 7, Varge Mondar/Rio de Mouro; ix) Vitor Miguel Mendes dos Santos, solteiro, residente na Rua dos Covões, vivenda Matos r/c, Rio de Mouro e x) Álvaro Manuel Santos Isidoro casado com Benilde dos Anjos Lopes Graça Isidoro no regime de comunhão de adquiridos, residentes na rua Marcolino Lopes da Silva 63, Trajouce/Domingos de Rana. . Área avaliada no valor de 60,00€ (sessenta euros), estando classificada como "solo para outros fins" de acordo com o art.25.º do Código de Expropriações. O prédio que já tem uma servidão a favor da AGDA – Águas Públicas do Alentejo S.A; -----

c) para o ramal 4.5-4.4 com 5m2 no prédio rústico denominado amorosos, freguesia de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro e S. Sebastião dos Carros, com a área total de 22,125 hectares inscrito na matriz com o **artigo matricial 21 secção I da freguesia de S. Miguel do Pinheiro**, descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o número 1837/20100819, que confronta a norte e nascente com Manuel Mestre Gonçalves; a sul com José dos Santos Coelho Palma e poente com Manuel Mendes do Brito. compropriedade de: i) Filipe José Silva Mestre casado com Joana Maria dos Santos Teixeira no regime comunhão geral, residentes em Monte Gois e de ii) Maria Filomena Dores Silva Coelho, viúva, residente em rua 5 de outubro n.º 35, 1.º Dto. em Mem Martins. Área avaliada no valor de 6,00 € (seis euros), estando classificada como "solo para outros fins" de acordo com o art.25.º do Código de Expropriações. O prédio que já tem uma servidão a favor do Município de Mértola.-----

- A Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na s/redação atual (Código das Expropriações), exige ao nível de procedimento a deliberação prévia de aquisição /expropriação de parcela de terreno como constituir servidões, atento o seu art.10.º n.º 1, a que se seguirá a notificação da mesma decisão nos termos do n.º 5 do referido artigo, para aquisição por via do direito privado;-----

- Neste seguimento e nos termos conjugados do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual e do n.º 3 do artigo 8.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola, tome a resolução de constituir servidões administrativas nas parcelas supra e requerer a sua utilidade pública. -----

Mais se propõe que o executivo municipal delibere aprovar a cabimentação do valor supra e autorizar todas as despesas inerentes à formalização do negócio jurídico em termos notariais e registrais."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/020224 e 0102/070101 – GOP: 2002/102-3 (cabimentos nº 40559 e 40560/2025, de 14 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a constituição de servidões administrativas nas parcelas supra e requerer a sua utilidade pública, bem como todas as despesas inerentes à formalização do negócio jurídico e termos notariais e registrais. -----

12.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

12.1. - SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025:-----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2025.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2025 e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

12.2. - SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025: ---



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2025. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2025 e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

12.3. - QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025 - CONHECIMENTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 5ª alteração ao Orçamento Municipal para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.4. - QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025 - CONHECIMENTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 5ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.5. - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024: -----

----- Foi presente para aprovação e envio para deliberação da Assembleia Municipal o documento referente à Prestação de Contas de 2024, cuja apresentação se transcreve: -----

Apresentação -----

----- "O Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para 2024, quer pela sua dimensão financeira, mas sobretudo pelo conjunto significativo de obras que estavam em execução ou a iniciar, pela sua especificidade e diversidade, encerrava em si, um enorme desafio. -----

A proposta de orçamento inicial, de aproximadamente, vinte e sete milhões de euros, superou os trinta e seis milhões de euros após a introdução do saldo da gerência. Tornou-se dessa forma, o maior orçamento de sempre. -----

Analisaremos no relatório e contas o desempenho ao nível das execuções, deixamos, contudo, algumas notas acerca dos principais investimentos e ações realizados no ano. -----

Ao nível dos investimentos, destacamos as seguintes intervenções, com os respetivos valores realizados no ano: Centro Escolar de Mértola (344.215€); Lar São Miguel Pinheiro (249.849€); Centro de Patrimónios, Galeria da Biodiversidade e Reservas do Arquivo e Museu de Mértola (1 548 290€); Reabilitação da Estrada da Ribeira (1.064.304€); Abastecimento, Saneamento e Pavimentação de Góis (363.068€); Campo de jogos Mina São Domingos (369.616€); Reabilitação de Estradas Municipais (1.166.130€); Estação Biológica de Mértola (1.544.134€); Viaturas Municipais (503.754€). -----

Dos nove milhões executados em Plano de Investimentos, as intervenções que indicámos em cima, representam cerca de sete milhões. De referir ainda que todas as grandes intervenções alcançaram ao longo do ano execuções dentro do que era expetável. -----

No que se refere às Grandes Opções do Plano, desde logo esclarecer que o documento apenas inclui ações e iniciativas indexadas a despesa corrente, sendo que algumas deles estão relacionadas com aspetos de funcionamento, outras relacionadas com a programação cultural, desportiva e outra e inclui ainda ações pontuais relacionadas com projetos financiados e a também as ações relacionadas com os programas de apoio ao associativismo cultural, desportivo e área social e ainda os Apoios às Junta de Freguesia do Concelho, quer seja pela via dos Acordos de execução quer pela via dos contratos interadministrativos. -----

No que se refere às ações, ditas, de funcionamento, temos por exemplo: Exploração dos Sistemas de Saneamento Básico pela AGDA (187.408€); Exploração dos Sistemas de Abastecimento de Água pela AGDA (506.635€); Tratamento de Resíduos Urbanos pela Resialentejo (270.930€); Fornecimento de Energia às Instalações Municipais e Iluminação Pública (460.484€); Aquisição de Gasóleo (401.867€).-----

No que respeita à programação cultural, podemos evidenciar as seguintes ações pela dimensão financeira que representam: Programação Geral em Rede (100.687€); Programa de Natal e Fim de Ano (84.246€); Feira do Mel, Queijo e Pão (58.074€); Festival do Peixe do Rio (169.578€); Festas da Vila (176.915€); Feira da Caça (252.398€), viagem Cultural com Jovens (72.534€).-----

Relativamente aos Apoio no âmbito do Associativismo e Ação Social: Apoios regulares às IPSS (137.931€); Apoio Social a famílias e particulares (347.348€), inclui Cartão social, Programa de apoio a desempregados, programa de apoio à família e à comunidades e melhoramentos habitacionais. Apoio a Associações de cariz Cultural e Recreativo (71.448€); Apoios a Associações de cariz Desportivo (128.257€).-----

Transferências para as Juntas de Freguesia: (263.480€). -----

Enquadramento

De acordo com modelo único de prestação de contas das entidades públicas aprovado pela Unileo e dando cumprimento ao estipulado na Instrução nº1/2019 do Tribunal de Contas, o Município de Mértola apresenta nos termos aí previstos a sua documentação de prestação de contas do ano 2024. -----

Os documentos de prestação de contas, subdividem-se em 3 grandes grupos: -----

- As Demonstrações Financeiras. Que dão a conhecer a posição financeira, as alterações na posição financeira, o desempenho e dos fluxos de caixa, com base em informações sobre os seus ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos e outras alterações no património líquido e fluxos de caixa. As principais demonstrações financeiras são: o Balanço; A Demonstração dos resultados por natureza; A Demonstração das alterações do património líquido; A Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras. -----

- As Demonstrações Orçamentais. Traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental da entidade, proporcionando, entre outras, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos. -----

- A Contabilidade de Gestão. Norma NCP 27. Consiste em estabelecer a base para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas administrações públicas, que permita uma melhor avaliação da economia, eficiência e eficácia das políticas públicas. A sua finalidade é a apresentação de informações de desempenho, para que os utilizadores possam avaliar a extensão do desempenho da entidade, aferir responsabilidades e tomar decisões. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Serão ainda avaliados alguns indicadores económico-financeiros: Liquidez, Autonomia Financeira, Solvabilidade, Endividamento e Equilíbrio Financeiro -----

Factos mais importantes dos documentos de prestação de contas de 2024 - Apresentaremos de seguida, em resumo, alguns dos dados mais importantes da prestação de contas de 2024, relacionados com a execução orçamental e situação patrimonial. -----

Dados do Balanço: -----

Total do ativo: ----- 88.120.552,52€

Total do património líquido: ----- 77.849.972,78€

Total do passivo: ----- 10.270579,74€

Dados da Demonstração de Resultados (DR)-----

Rendimentos:----- 20.821.760,57€

Gastos: ----- 21.175.543,90€

Resultado líquido: ----- 353.783,33€

Dados da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -----

Recebimentos:----- 23.561.908,17€

Pagamentos:----- 25.062.425,15€

Dados da Demonstração do Desempenho Orçamental (DDO) -----

De operações orçamentais: -----

Saldos iniciais: ----- 9.770.588,87€

Saldos finais: ----- 8.272.153,56€

De operações de tesouraria:-----

Saldos iniciais:----- 130.826,34€

Saldos finais: ----- 128.744.67€

Organização e documentação das contas -----

O processo de Prestação de Contas de 2023, é organizado de acordo com a Instrução nº 1/2019, publicada no Diário da República, 2ª série -Nº 46 – de 6 de março de 2019, e obedece à seguinte nomenclatura:-----

Anexo A.1 – SNC-AP – Regime integral-----

Demonstrações financeiras (individuais) -----

- Balanço-----

- Demonstração de resultados por natureza -----

- Demonstração das alterações do património líquido -----

- Demonstração dos fluxos de caixa-----

- Anexo às demonstrações financeiras -----

Demonstrações de relato (individuais)-----

- Demonstração de desempenho orçamental -----

- Demonstração de execução orçamental da receita -----

- Demonstração de execução orçamental da despesa -----

- Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos-----

- Anexo às demonstrações orçamentais-----

- Alterações orçamentais da receita -----

- Alterações orçamentais da despesa -----

M/1
P

- Alterações orçamentais ao plano plurianual de investimentos -----
- Operações de tesouraria -----
- Contratação administrativa – situação dos contratos-----
- Contratação administrativa – adjudicações por tipo de procedimento -----
- Transferências e subsídios concedidos -----
- Transferências e subsídios recebidos -----
- Outras divulgações -----
 - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos-----
 - Encargos contratuais -----

Anexo A.4 – Documentos genéricos (SNC-AP) -----

Documentos genéricos de prestação de contas – SNC-AP-----

- Relação nominal dos responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato -----
- Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-AP) -----
 - elaboração -----
 - apresentação e divulgação -----
 - aprovação-----
- Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP) -----
 - elaboração -----
 - apresentação/aprovação -----
- Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente-----
- Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente -----
- Certificação legal de contas -----
- Relatório e Parecer do órgão de fiscalização -----
- Caracterização da entidade -----
- Mapa dos investimentos financeiros -----
- Mapa da acumulação de funções -----
- Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício -----
- Reconciliações bancárias -----
- Síntese das reconciliações bancárias -----
- Relatório de atividades e contas -----
- Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP-----

Anexo A.5: SNC-AP – Documentos específicos para a Administração Local --

Documentos específicos das Autarquias Locais -----

- Dívida Total -----
 - Entidades relevantes para efeitos da dívida total -----
 - Apuramento da dívida total -----
 - Limite da dívida total -----
- Transferências de competências de órgãos do Estado -----
- Mapa de empréstimos” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar a Prestação de Contas de 2024, e submeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- Absteve-se o Vereador Luís Morais. -----

12.5. - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 - INTERVENÇÕES: -----

----- O Sr. Presidente fez uma breve introdução sobre o documento em discussão, realçando a grande capacidade de execução e a grande capacidade de continuar a ter disponibilidade financeira para cabimentar obras. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

12.6. - AJUSTE DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – FATURAÇÃO ELETRÓNICA PARA O PERÍODO DE TRÊS ANOS: -----

----- Foi presente a Informação nº 472/2025, de 2 de abril, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do ajuste direto para celebração de **contrato de aquisição de serviços de implementação de uma solução de faturação eletrónica, pelo período de três anos**, à empresa **Saphety Level – Trusted Services, S.A.**, NIF 507957547, propõe-se a adjudicação do referido procedimento pelo valor anual de **1.552,50 €** (mil quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA, o que perfaz o valor global de **4.657,50 €** (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA; o contrato a celebrar terá início após a data da adjudicação, pelo período de três anos, **com faturação anual**, e nas demais condições da proposta. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 2 de abril de 2025.-----

Mais se informa que os encargos referentes ao ano corrente foram comprometidos em 2 de abril de 2025, com o número sequencial 90357. -----

Face à exposição apresentada, considera-se estar reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021." --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação dos serviços de implementação de uma solução de faturação eletrónica, pelo período de três anos, à empresa **Saphety Level – Trusted Services, S.A.**, pelo valor anual de **1.552,50€** (mil quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA. -----

12.7. - PROCº AQ. Nº 8/2025 – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE BRITA 1, BRITA 2, BAGO DE ARROZ, PÓ DE PEDRA E TOUT VENANT DE 1ª, PARA DIVERSAS OBRAS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente para ratificação o despacho de adjudicação nº 114/2025, de 18 de março, cujo teor se transcreve: -----

DESPACHO N.º 114/2025

- ADJUDICAÇÃO – -----

----- "No uso da competência que me é conferida pela delegação de competências da Câmara Municipal em reunião de 20-10-2021, conforme Edital nº 141/2021, publicado em 21 de outubro e nos termos das disposições conjugadas da alínea a), nº 1 do artigo 20º, do nº1 do artigo 36º e artigo 38º e artigos 130º a 154º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação; -----

----- Determino, com fundamentos nos Relatórios Preliminar e Final que fazem parte do processo, a adjudicação do objeto do presente concurso à empresa **Bripealtos, S.A.**, pelo valor pelo valor global de **374.392,00€** (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois euros) a que o IVA à taxa legal em vigor,

com entrega em Mértola no prazo de 48 horas, conforme as solicitações da Câmara e nas demais condições constantes do programa de concurso e caderno de encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP, e sem exigência de caução nos termos da alínea a) do nº 2, art.º 88.º do CCP. -----

----- Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, de 103.997,80€ (cento e três mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta cêntimos), a que acresce Iva à taxa superior, foi comprometido em 17 de março de 2025, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso 90064 e 90057. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 17 de março de 2025. -----

----- Aprovo nos termos do art.º 98º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a minuta do contrato, determinando o envio da mesma ao adjudicatário para aceitação, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação. -----
À próxima reunião de Câmara para ratificação. -----

----- Cumpra-se." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação nº 114/2025, do Sr. Presidente, para fornecimento e transporte de brita 1, brita 2, bago de arroz, pó de pedra e tout venant de 1ª, para diversas obras municipais, à empresa **Bripealtos, S.A.**, pelo valor anual de **374.392,00€** (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

13.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

13.1. - APOIO À EDIÇÃO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO "JOSÉ MATTOSO, FAZER A HISTÓRIA, REPENSAR O ARQUIVO":-----

----- Foi presente a Informação nº 491/2025, de 7 de abril, da Divisão de Cultura, Património e Desporto e cujo teor se transcreve: -----

----- "A Torre do Tombo e o Instituto de Estudos Medievais da NOVA FCSH organizam a exposição intitulada "José Mattoso, fazer História, repensar o arquivo" a ter lugar na Torre do Tombo entre os dias 15 de Abril e 17 Junho e que pretende celebrar o importante contributo do Prof. José Mattoso não só para a renovação da História Medieval, mas também para a política nacional de arquivos, de que muito beneficiam todos os historiadores. -----

Com a curadoria dos Prof. Amélia Aguiar Andrade, Bernardo Vasconcelos e Sousa, Luís Filipe Oliveira e João Luís Fontes e exposição terá duas vertentes: uma que ilustra as reflexões inovadoras de José Mattoso tendo uma peça documental como elemento demonstrativo e uma outra, dedicada às estratégias que implementou na reestruturação dos arquivos portugueses e na sua inserção em contextos e estratégias internacionais. Pretende-se ainda realizar um catálogo da exposição, a lançar em Junho e para o qual se considera a colaboração de um elevado número de especialistas. Esta edição será uma publicação bilingue com textos em português e em inglês com as seguintes características: -----

Livro no formato 21x29,7 cms., c/ 80 págs. em couché silk 170 grs. c/ imp. a 4/0 cores + verniz, capa em cromo V/ br. 350 grs. c/ imp. a 4/0 cores mais plast. mate, c/ verniz. -----

O custo para uma edição de 500 exemplares é de 2.541,88€. -----

Na sequência de solicitação de apoio dirigida pela organização desta iniciativa ao Município de Mértola para apoio em 50% das despesas com a impressão da edição do catálogo; considerando as profundas ligações do Prof. José Mattoso a Mértola e a intenção do Município de Mértola acomodar a Sua Biblioteca Científica no Centro



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

de Patrimónios; propõem-se que o Município se associe às entidades que coorganizam esta exposição e apoie a impressão do catálogo no valor de 1.270,94€ (50%). -----

Com este apoio o Município assegura 125 exemplares do Catálogo para distribuição e a integração do logotipo nos materiais de divulgação e catálogo." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 40543/2025, de 11 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro proposto para 125 exemplares do Catálogo para distribuição e a integração do logotipo nos materiais de divulgação e catálogo. -----

13.2. - XXV FEIRA DO MEL QUEIJO E PÃO - PAGAMENTO DE BANCAS E DE TASQUINHAS:-----

----- Foi presente a Informação nº 507/2025, de 9 de abril, da DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral e cujo teor se transcreve:-----

----- "No seguimento da proposta aprovada em reunião de Câmara, de 19 de fevereiro de 2025, em que se estipulou em 50,00 € o pagamento devido pela utilização de cada stand de 3mx3m, cumpre informar que, por questões de logística do espaço do evento, será necessário utilizar as bancas de produtos locais, cujas dimensões são mais reduzidas, pelo que, se propõe a aprovação de um valor a cobrar pela sua utilização. -----

Dado que também não está previsto o valor a cobrar pela utilização das tasquinhas, caso não sejam exploradas por entidades sem fins lucrativos, sugere-se que, à semelhança das bancas, seja aprovado um valor para a sua exploração.-----

Nesse sentido, propõe-se a aprovação das seguintes verbas: -----

a) Utilização de cada banca de produtos locais, pelos 3 dias do certame: 25,00 € (vinte e cinco euros); -----

b) Utilização de cada tasquinha (9mx3m), pelos 3 dias do certame: 150,00 € (cento e cinquenta euros).-----

Ainda por questões de logística e com o intuito de proporcionar um melhor serviço a quem nos visita, é nossa intenção instalar, na zona da restauração, um bar de 3mx3m, cuja exploração será sorteada entre as várias associações que manifestaram interesse em participar nos eventos municipais e cuja utilização será a título gratuito." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:40horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:45horas.-----

----- Sendo 17:45horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

16.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:50horas.-----

----- E eu, *[Handwritten Signature]* Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.-----

[Handwritten Signature]